

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do Executado: **Espólio de Carlos Alberto da Silva representado por seu inventariante Gustavo Coelho da Silva, CPF: 287.392.508-65**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, proposta pela Exequente: **Condomínio Edifício Lídia V, CNPJ: 68.488.725/0001-04; Processo nº 1011240-39.2017.8.26.0562**.

O Dr. José Wilson Gonçalves, MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 04 (quatro) de novembro de 2019 às 14:00 horas e término no dia 07 (sete) de novembro de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **27 (vinte e sete) de novembro de 2019, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita por este edital.

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 22, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do "RESIDENCIAL LÍDIA V", situado à Comendador Alfaia Rodrigues, nº 7, contendo duas entradas, sendo uma social e outra de serviço, sala-living, dois dormitórios do tipo suíte, lavabo, cozinha, área de serviço, lavanderia, W.C. de empregada, confrontando pela frente por onde tem sua entrada social, com o hall social do pavimento, apartamento do tipo 1, poço dos elevadores social e de serviço, hall de serviço e escadaria, do lado direito com a área de recuo dos fundos da edificação, do lado esquerdo com a área do recuo fronteira à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda da edificação, tendo a área privativa coberta de 81.6730m², área comum de 42,1072m², no total de 123,7802m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum, uma fração ideal de 5,1380% do todo. Cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga p/ auto na garagem coletiva do prédio, localizada em lugar incerto e indeterminado, no andar térreo ou 1º pavimento e mezanino. Matrícula nº 68.218 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos, sob nº 67.006.052.004.

AVALIACÃO: A avaliação do bem descrito atualizada para agosto/2019 é de R\$ 368.333,33 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: AV. 11 - O imóvel dessa matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Trabalhista, nº 01113002320005020442, movida por João Furtuoso dos Santos contra José Marques da Silva em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Santos/SP.

DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado.

DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 15.986,82 (quinze mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** atualizados até **setembro/2019**.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **67.006.052.004** de R\$ 24.927,04 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) até setembro/2019.

Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, Conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2019. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. José Wilson Gonçalves
Juiz de Direito